



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Saúde Animal

Memorando Circular DSA nº. 38 /2015

Em, 29 de abril de 2015.

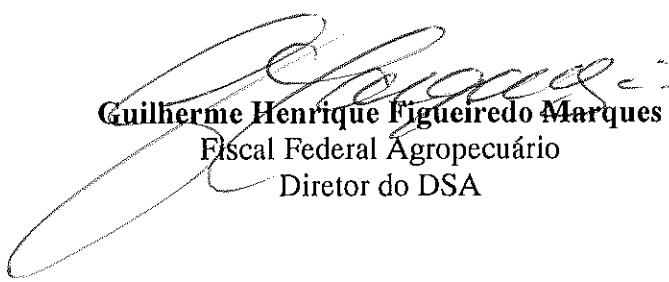
Ao Senhor Chefe dos SSA's, SISA's e SIFISA's (Todos)

Assunto: Comunica foco de mormo no estado de Mato Grosso do Sul.

Prezado Chefe,

1. Ao cumprimentá-lo, informamos a V. Sa. a confirmação da ocorrência de foco de mormo no município de Bela Vista/MS e trata-se do primeiro registro oficial da doença naquele estado.
2. Destarte, conforme disposto na Instrução Normativa SDA nº 24, de 5 de abril de 2004, o trânsito interestadual de equídeos procedentes do referido Estado para qualquer outra Unidade da Federação, bem como a participação de equídeos em eventos hípicas realizados naquele estado, estão condicionados à apresentação de resultado negativo em teste de fixação de complemento para o diagnóstico do mormo dentro do prazo de validade e à ausência de sinais clínicos da doença, conforme disposto nos artigos 11, 12 e 13 do Anexo da referida Instrução Normativa.
3. Ante o exposto, solicitamos que os órgãos executores de defesa sanitária animal sejam alertados a intensificar o controle do trânsito interestadual de equídeos procedentes daquele Estado, bem como observar os requisitos para emissão de GTA de equídeos com destino a eventos de aglomeração animal realizados no estado de Mato Grosso do Sul.

Atenciosamente,



Guilherme Henrique Figueiredo Marques
Fiscal Federal Agropecuário
Diretor do DSA